
DECRETO Nº 045

de 24 de JUNHO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.066 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL

259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA

259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 23.500,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 103.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 24 DE JUNHO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO